



## **EDITAL PPGCSAUDE Nº 16/2024**

03 de outubro de 2024

Processo nº 23117.066823/2024-71

### **EDITAL PPGCSAUDE/FAMED/UFU Nº 16/2024**

### **SELEÇÃO INTERNA DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO - PIPD DA CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna público a todos os interessados, que no dia 10 de outubro estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsista no Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD para atuação junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, nos termos do Regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD - Portaria CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024. A concessão de bolsas será destinada ao candidato mais bem posicionado no certame. Caso estejam matriculados, comporão o quadro reserva e poderão ser convocados no período de 11 meses, após a divulgação do resultado final, no caso de nova disponibilidade de bolsa. Assim, o candidato receberá a bolsa no tempo remanescente ao período de validade do edital (12 meses).

#### **1. OBJETIVOS DO PIPD**

- I - promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV - promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e
- V - promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

#### **2. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1 A seleção visa o preenchimento de 01 (vaga) cota de Bolsa PIPD/CAPES, concedida ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, de acordo com o regulamento do Programa PIPD Portaria CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024. A disponibilização da bolsa dependerá da liberação pela agência de fomento conforme calendário de abertura e fechamento do SCBA/CAPES.

2.2 A bolsa terá o valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), a ser pago diretamente ao (a) bolsista pela CAPES, com duração de 12 (doze) meses. Após este período, será realizado um novo processo seletivo para seleção do candidato bolsista. Neste edital não será possível a renovação da bolsa sob nenhuma hipótese.

#### **3. REQUISITOS DO/A CANDIDATO/A**

3.1 não é permitido o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no País com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;

3.2 ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

3.3 ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;

3.4 não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

3.5 no caso de acúmulo da bolsa de estudos com vínculo de atividade remunerada deverá ser enviada por e-mail, formulário próprio para apreciação da Comissão de Bolsa do PPGCSAUDE.

3.6 no caso de acúmulo da bolsa de estudos com vínculo de atividade remunerada comprovar que o vínculo empregatício não ultrapassará um total de 20 horas de atividades semanais;

3.7 no caso de acúmulo da bolsa de estudos com vínculo de atividade remunerada comprovar a anuência formal do supervisor para acumular a bolsa de estudos com o vínculo empregatício, atestando que tal atividade remunerada não incorrerá em prejuízo para a execução do plano de trabalho previsto no projeto de pesquisa e que não ultrapassará o limite de carga horária estipulado para o vínculo empregatício;

3.8 flexibilidade de atuação com diversos docentes do PPG;

3.9 ter um histórico de produção intelectual e/ou tecnológica;

3.10 apresentar uma carta de anuência de um docente do PPGCSAUDE, atestando a intenção de supervisão no PIPD durante o período vigente deste edital.

#### **4. INSCRIÇÃO**

4.1 O candidato deverá enviar toda a documentação exigida neste Edital em arquivos pdf, e não devem exceder 10Mb para o e-mail [ppcsa@famed.ufu.br](mailto:ppcsa@famed.ufu.br) seguindo os cronogramas deste Edital.

4.2 Para a inscrição toda a documentação abaixo descrita deverá ser enviada ao e-mail no formato em pdf. A integridade dos documentos eletrônicos e a possibilidade de acesso às informações são de responsabilidade do candidato. No campo "assunto" do e-mail deverá ser informado "Inscrição PIPD", seguido do nome completo do candidato. Todos os candidatos receberão um e-mail automático acusando o recebimento do e-mail de inscrição.

a) O Primeiro arquivo PDF deve conter o Formulário de inscrição ( Anexo 1);

b) O Segundo arquivo PDF deverá conter o Currículo Lattes e os comprovantes dos itens pontuados do currículo conforme Anexo II, dos últimos 4 anos mais o ano vigente (2020 a 2024), unidos em um arquivo único em PDF. Artigos deverão ser comprovados apenas com a primeira página contendo as informações da produção;

c) O Terceiro arquivo PDF deverá conter a Cópia do Diploma de Doutorado obtido ou revalidado em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES ou atestado de conclusão do curso de doutorado emitida pelo órgão competente;

d) O Quarto arquivo deverá conter o Projeto de pesquisa (até 15 páginas), que inclua a descrição da articulação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da UFU. O Projeto de pesquisa deve especificar o nome do supervisor docente credenciado no PPGCSAUDE, e deverá conter: Título, Objetivos, Justificativa, Metodologia, Resultados Esperados, Referências Bibliográficas, Relevância Científica e Tecnológica, Viabilidade Financeira e Cronograma de Execução. \*O supervisor poderá ser modificado por indicação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

e) O Quinto arquivo deverá conter a Proposta de disciplina a ser ministrada no PPGCSAUDE em 2025 com 30 horas de carga horária, conforme Ficha de Disciplina (Anexo III);

f) O sexto arquivo deverá conter a carta de anuência de um docente do PPGCSAUDE, atestando a intenção de supervisão no PIPD durante o período vigente deste edital.

g) O sétimo arquivo deverá conter o Termo de Compromisso - Anexo I da Portaria nº 282 da CAPES, de 4 de setembro de 2024 devidamente preenchido (Anexo IV).

#### **5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO:**

5.1 Análise do projeto de pesquisa (Anexo II) - valorado de 0 a 10 (peso 3);

5.2 Análise do currículo (Anexo II) - valorado de 0 a 10 (peso 4).

5.3 Proposta de disciplina (Anexo II) - valorado de 0 a 10 (peso 3);

5.4. A análise do projeto de pesquisa seguirá avaliação conforme anexo II. Serão desclassificados do processo os candidatos que obtiverem nota inferior a 70% nota da análise do projeto de pesquisa; Os seguintes tópicos serão avaliados:

- a) Formato e apresentação;
- a) Aspectos éticos;
- b) Coerência da teoria e fundamentação teórica;
- c) Clareza na apresentação do Problema de pesquisa;
- d) Adequação da hipótese de pesquisa;
- e) Adequação da pergunta de pesquisa;
- f) Justificativa e ineditismo do projeto;
- g) Adequação dos objetivos;
- h) Adequação da metodologia;
- i) Adequação dos resultados esperados com os objetivos propostos;
- j) Adequação do cronograma de execução;
- k) Adequação do orçamento;
- l) Infraestrutura disponível para a execução da proposta;
- m) Mérito do projeto (aderência de acordo com as linhas de pesquisa, sugerido e contribuição para o PPG, geração de produtos, impacto social e regional/nacional/internacional e imprescindibilidade);
- n) Descrição detalhada da viabilidade e experiência do candidato para o desenvolvimento do projeto.

5.5. O cálculo da nota da análise do currículo será definido entre 0 e 10, conforme pontuação definida para cada item do Anexo II. A pontuação máxima nesta etapa será de 10 pontos, ou seja, os candidatos que obtiverem pontuações superiores a 10 de acordo com a tabela de pontuação no Anexo 1, ficarão com a nota final de 10 pontos.

5.6 A classificação final do (s) candidato (s) obedecerá a pontuação obtida pela somatória dos itens: análise do projeto de pesquisa - valor do de 0 a 10 (peso 3), análise do currículo - valor do de 0 a 10 (peso 4) e proposta de disciplina - valor do de 0 a 10 (peso 3). O candidato que obtiver maior pontuação será selecionado para participar como bolsista PIPD/CAPES do PPGCSAUDE, considerando a disponibilidade das bolsas do Programa. Os candidatos aprovados poderão cursar o pós-doutorado no PPGCSAUDE sem receber bolsa.

## 6. CRONOGRAMA:

<b>Atividade</b>	<b>Data/Horário</b>	<b>Local</b>
Divulgação do Edital	03/10/2024	<a href="http://www.ppcsa.famed.ufu.br">www.ppcsa.famed.ufu.br</a>
Período de Inscrição	10/10/2024	ppcsa@famed.ufu.br
Divulgação de candidatos inscritos	11/10/2024	<a href="http://www.ppcsa.famed.ufu.br">www.ppcsa.famed.ufu.br</a>
Resultado Preliminar	14/10/2024 Até as 12h	<a href="http://www.ppcsa.famed.ufu.br">www.ppcsa.famed.ufu.br</a>
Período de Recurso	das 14/10/2024 as 12h até 16/10/2024 as 12h	ppcsa@famed.ufu.br
Resultado Final	16/10/2024	<a href="http://www.ppcsa.famed.ufu.br">www.ppcsa.famed.ufu.br</a>

## **7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

7.1 Os documentos pessoais e dados bancários, deverão ser enviados para o e-mail ppcsa@famed.ufu.br, para implantação da bolsa após liberação pela agência de fomento, conforme calendário de abertura e fechamento do SCBA/CAPES.

7.2 A vigência da bolsa (CAPES) está condicionada a disponibilidade da bolsa pela CAPES e será de até 12 meses sem renovação, atendendo aos critérios de avaliação de desempenho e ao interesse do Programa frente ao seu planejamento de estratégico.

7.3 Outras informações sobre o PIPD/CAPES podem ser consultadas em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd>

Anexos:

- 1 - Formulário de inscrição PPGCSAUDE/FAMED/UFU (Anexo I),
- 2 - Critérios para pontuação das propostas (Anexo II),
- 3 - Proposta de Ficha da Disciplina a ser ministrada no PPGCSAUDE (Anexo III),
- 4 - Termo de Compromisso (Anexo IV).

Uberlândia, 03 de outubro de 2024.

**GUILHERME MORAIS PUGA**

**Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde  
Portaria Rnº 7440/2023**

### **EDITAL PPGCSAUDE/FAMED/UFU Nº 16/2024**

### **SELEÇÃO INTERNA DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO - PIPD DA CAPES**

#### **ANEXO I**

#### **Ficha de Inscrição**

##### **Dados Pessoais:**

Nome Completo:

Data Nascimento:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

Doutorado em:

Instituição:

Ano:

E-mail:

Estado Civil:

Bairro:

CEP:

Telefone:

Venho pelo presente, apresentar a documentação necessária para inscrição no exame de seleção para ingresso no Programa Institucional De Pós-Doutorado – PIPD DA CAPES junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCSAUDE/FAMED/UFU).

( ) Ao preencher e enviar o formulário por e-mail, o candidato atesta estar ciente das normas que regem este edital, publicadas no respectivo edital, e que somente serão consideradas as atividades cuja documentação comprobatória for devidamente anexada.

Local e data: , de de 20 .

**EDITAL PPGCSAUDE/FAMED/UFU Nº 16/2024**  
**SELEÇÃO INTERNA DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO - PIPD DA CAPES**

**Anexo II**

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS**

<b>PROJETO DE PESQUISA</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Peso 3</b>
Formato e apresentação	0,3
Aspectos éticos	0,1
Coerência da teoria e fundamentação teórica	0,3
Clareza na apresentação do Problema de pesquisa	0,5
Adequação da hipótese de pesquisa	0,3
Adequação da pergunta de pesquisa	0,3
Justificativa e ineditismo do projeto	0,7
Adequação dos objetivos	0,3
Adequação da metodologia	2,0
Adequação dos resultados esperados com os objetivos propostos	0,3
Adequação do cronograma de execução	0,3
Adequação do orçamento	0,3
Infraestrutura disponível para a execução da proposta	0,3
Mérito do projeto (aderência de acordo com as linhas de pesquisa do PPGCSAUDE, geração de produtos, impacto social e regional/nacional/internacional e imprescindibilidade)	2,0
Descrição detalhada da viabilidade e experiência do candidato para o desenvolvimento do projeto	2,0
<b>DISCIPLINA</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Peso 3</b>
Objetivo da disciplina	2,0
Conteúdo programático	2,0
Ementa de acordo com as linhas de pesquisa do PPGCSAUDE	2,0
Relevância e justificativa para a formação do discente do PPGCSAUDE	4,0

<b>ANÁLISE DO CURRÍCULO (2020 A 2024)</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Peso 4</b>
Doutorado sanduíche no exterior ou estágio técnico científico no exterior, com duração mínima de 3 meses	1,0
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico com percentil <b>de 87,5 a 100,0%.</b>	1,0
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico com percentil <b>de 75,0 a 87,4%.</b>	0,8
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico com percentil <b>de 62,5 a 74,9%.</b>	0,6
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico com percentil <b>de 50,0 a 62,4%.</b>	0,5
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico com percentil <b>de 37,5 a 49,9%.</b>	0,4
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico com percentil <b>de 25,0 a 37,4%.</b>	0,3
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico com percentil <b>de 12,5 a 24,9%.</b>	0,2
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico com percentil <b>de 0 a 12,4%.</b>	0.1
Sem classificação	0.05

**OBS:**

- Os estratos e pontuação serão calculados a partir do maior percentil do periódico - Journal Impact Percentile - JIF Percentile, obtidos pelo Journal Citation Reports (JCR-Clarivate) e/ou pelo Scopus-Elsevier.
- Não serão aceitos neste item artigos no formato do tipo "Carta ao editor", "resposta à carta ao editor", "perspectivas", editoriais ou similares e "protocolos de estudo".
- Não serão aceitos neste item artigos publicados em revistas consideradas "predatórias". A comissão de bolsa terá a prerrogativa dessa classificação baseada nas bases de indexação, no Journal Citation Reports - JCR e/ou SCImago.
- Periódicos não indexados no Journal Citation Reports (JCR-Clarivate) ou pelo Scopus-Elsevier, serão classificados como C.
- NÃO será utilizado o webqualis da CAPES para a classificação dos periódicos.
- O Cálculo da nota da Análise do Currículo será definido entre 0 e 10, conforme pontuação definida para cada item do Anexo 1. A pontuação máxima nesta etapa será de 10 pontos, ou seja, os candidatos que obtiverem pontuações superiores a 10 de acordo com o Anexo 1, ficarão com a nota final de 10 pontos.

**EDITAL PPGCSAUDE/FAMED/UFU Nº 16/2024**

**SELEÇÃO INTERNA DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO - PIPD DA CAPES**

**Anexo III**

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA DE DISCIPLINA**

**DISCIPLINA:**

**Linha de pesquisa:**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CR. HOR. TEÓRICA</b> 30	<b>CR. HOR. PRÁTICA</b> 0	<b>CR. HOR. TOTAL</b> 30	<b>CRÉDITOS</b> 2	<b>OBRIGATÓRIA</b> ( ) Doutorado ( ) Mestrado	<b>OPTATIVA</b> ( ) Doutorado ( ) Mestrado
-------------------	-------------------------------	------------------------------	-----------------------------	----------------------	---	--

**REQUISITOS (PRÉ ou CÓ-REQUISITOS):**

**EMENTA DO PROGRAMA:**

**OBJETIVOS GERAIS DA DISCIPLINA (AO FINAL DO CURSO O ALUNO SERÁ CAPAZ DE):**

**Período:**

<b>Horário</b>	<b>Conteúdo Programático</b>

**AVALIAÇÃO:**

**BIBLIOGRAFIA:**

Básica

Complementar

**Periódicos Recomendados:**

**DATA**

**COORDENADOR DA DISCIPLINA:**

**PROFESSORES DA DISCIPLINA:**

**EDITAL PPGCSAUDE/FAMED/UFU Nº 16/2024**

**SELEÇÃO INTERNA DE DISCENTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO - PIPD DA CAPES**

**Anexo IV**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a (inserir o título da portaria que regulamenta o Programa), e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Local, data e assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Morais Puga, Coordenador(a)**, em 03/10/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5759225** e o código CRC **1D67183B**.

---

**Referência:** Processo nº 23117.066823/2024-71

SEI nº 5759225